



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS AGRICULTORES MICAELENSES

- Propomos esta alteração, porque na nossa opinião é um requisito que excluiu muitos produtores, especialmente das ilhas cujas suas dimensões são menores. Dificultando assim os produtores em que a atividade principal é a pecuária.

...

Artigo 10.º

1. – O apoio anual a conceder é de 7.560,00 € (sete mil, quinhentos e sessenta euros) para cedente individual e 8.200,00 € (oito mil e duzentos euros) para cedente com cônjuge a cargo.

AJAM Propõe

1. – O apoio anual a conceder é de **10.500,00 €** (dez mil e quinhentos euros) para cedente individual e **11.200,00 €** (onze mil e duzentos euros) para cedente com cônjuge a cargo.

- Este aumento tem como fundamento os consecutivos aumentos do custo de vida, nomeadamente as rendas dos imóveis, alimentação, combustíveis, cuidados médicos, medicamentos, eletricidade e água. Assim como os constantes aumentos dos salários, deste modo há que conceder um apoio anual superior ao proposto, pois o produtor não irá usufruir doutros rendimentos.

Ainda no artigo 10.º

3. – Para cálculo das percentagens no número anterior não são elegíveis áreas de emparcelamento transmitidas da exploração de um pai para a exploração de um filho.

AJAM Propõe

3. – Para cálculo das percentagens no número anterior **inclui** áreas de emparcelamento transmitidas da exploração de um pai para a exploração de um filho.



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS AGRICULTORES MICAELENSES

- Ao analisar o sector da pecuária averiguou-se que este é um sector que acaba por ser familiar, ou seja, de forma a haver continuidade deste sector à por assim dizer uma passagem de testemunho de pai para filho, assim com a proposta por vós solicitada irá não só restringir em demasia os critérios para os produtores como também inviabilizar os que pretendam à mesma candidatar-se, assim propomos que seja incluída as áreas que são transmitidas dos pais para os filhos.

Sem outro assunto de momento, os melhores cumprimentos,

Conselho de Administração

*Paulo
Nélio Picanda*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: 597 Proc. n.º 102

Data: 020.02.03 N.º 56/XI

Centro de Bovinicultura - Arribanas - Arrifes
9500-372 Ponta Delgada - S. Miguel Açores
Telef. 296306390 - Telefax - 296306399
Email: ajameja@gmail.com